



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Protocolo 09
S

1. **DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

1.1. Trata-se de abertura de expediente para solicitação de registro de preço, para fornecimento de **FERRAMENTAS MANUAIS – COMPLEMENTAR**, visando atender de maneira eficiente, preventiva, corretiva e assertiva, a realização dos serviços, a manutenção e a conservação dos prédios públicos, logradouros, ginásios, parque municipal de eventos, entre outros, nas quantidades, exigências, e especificações estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar, conforme **Pedido de Compra nº 160/2025**.

1.2. O presente procedimento licitatório foi elaborado em virtude de alguns itens terem o resultado não adjudicado ou deserto no procedimento licitatório anterior. Diante disto, foi realizada uma adequação aos preços referenciais de mercado, de modo a viabilizar a aquisições dos materiais necessários.

2. **PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

2.1. A contratação de que trata o presente Estudo Técnico Preliminar – ETP está prevista no Documento de Formalização de Demanda – DFD encaminhado ao Departamento de Licitações e está compatibilizada com o Plano de Contratações Anual – PCA para o ano de 2025, publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

3. **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

3.1. **REGISTRO NA ENTIDADE PROFISSIONAL**

3.1.1. Não se verifica a necessidade de registro em entidade profissional, visto se tratar de comercialização de produtos, e não atividades técnicas especializadas que exigem fiscalização destes conselhos.

3.2. **VISITA/VISTORIA TÉCNICA**

3.2.1. Não se verifica a necessidade de visita técnica no local, haja vista tratar-se de aquisição de material.

3.3. **CERTIFICADOS DE QUALIDADE**

3.3.1. Não se verifica na legislação e normativas relativas ao objeto do presente Estudo Técnico Preliminar a necessidade de apresentação de certificados de qualidade.

3.4. **REGISTROS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES**

3.4.1. Não se verifica na legislação e normativas relativas ao objeto do presente Estudo Técnico Preliminar a necessidade de apresentação de registro e licenças.

3.5. **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

3.5.1. Apresentar atestado de capacidade técnica aferido por empresa privada e/ou órgão público o qual atesta a aptidão da empresa na venda e entrega dos produtos/materiais descritos no levantamento da demanda, conforme Lei 14.133/21.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
Secretaria Municipal de Obras e Viação



3.6. DECLARAÇÃO ESPECÍFICA

3.6.1. Não se verifica a necessidade de apresentação de declaração específica.

3.7. SUSTENTABILIDADE

3.7.1. Adquirir produtos de alta qualidade e resistência, reduzindo a necessidade de substituição frequente e, conseqüentemente, o consumo de recursos. Itens que tenham garantia prolongada são preferíveis, pois garantem uma vida útil mais longa, minimizando o impacto ambiental associado à produção e descarte.

3.8. REQUISITOS TECNOLÓGICOS DE TIC

3.8.1. Não se aplica pois o objeto do presente Estudo Técnico Preliminar não envolve compra/aquisição de Tecnologias da Informação e da Comunicação – TIC.

3.9. INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DA PROPOSTA DE PREÇO

3.9.1. A proposta de preços deverá conter pelo menos: descrição do item, marca/modelo, valor unitário e total, especificações técnicas, entre outras informações que possam vir ser exigidas em Edital.

3.9.2. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os valores incidentes, tais como: taxas, impostos (incluindo ICMS), frete e qualquer ônus que recaia sobre a natureza do objeto.

4. LEVANTAMENTO DA DEMANDA

4.1. Os quantitativos dos itens foram estimados levando-se em consideração o consumo observado anteriormente, bem como a expectativa de demanda futura, conforme tabela abaixo.

Item	Cód.	Descrição	Unidade	Quant.
1	41046	Alavanca sextavada, 1.1/4" x 1,8m, fabricada em aço especial forjado e temperado, em conformidade com as normas abnt/nbr vigentes.	Unidade	20
2	18942	Alicate corte diagonal 7", forjado em aço cromo vanádio e acabamento cromado. Deve possuir cabo emborrachado. Com garantia contra defeitos de fabricação. Conforme normas vigentes abnt/nbr – inmetro.	Unidade	50
3	7549	Alicate de bico chato longo 6.1/4"	Peça	50
4	18289	Alicate de bomba 12"	Peça	20
5	3376	Alicate de pressão 10"	Unidade	20
6	9134	Alicate rebitor 4 pontas.	Peça	20
7	40807	Alicate universal 8", isolamento 1000v, cabo emborrachado ou em polímero antiderrapante, fabricado em aço cromo vanádio. Com garantia contra defeitos de fabricação, em conformidade com as normas abnt/nbr vigentes.	Unidade	30
8	40808	Arco de serra fixo, nº12, com cabo em polímero reforçado, fabricado em aço com acabamento em pintura eletrostática. Com garantia contra defeitos de fabricação.	Unidade	30
9	40809	Arco de serra regulável, para lâminas de 8" a 12", com cabo em polímero reforçado, fabricado em aço com acabamento em pintura eletrostática. Com garantia contra defeitos de fabricação.	Unidade	50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
Secretaria Municipal de Obras e Viação

Recibo 10

P



10	38686	Balde para argamassa e concreto, metal galvanizado, com alça e pegador, capacidade aproximada de 10 litros.	Unidade	100
11	39661	Baliza desmontável de alumínio de 2m, rosqueável e ponteira de aço. Acompanhado de estojo para transporte.	Unidade	10
12	18319	Bomba de graxa manual 400cm 3	Peça	10
13	40823	Cavadeira articulada, dupla, com cabo de madeira de no mínimo 120cm, fabricada em aço forjado, laminada e afiada, ideal para escavação de cavas de postes. Cabo lixado e envernizado. Lâmina com aproximadamente 32 cm de comprimento e 13 cm de altura, com acabamento em pintura eletrostática a pó. Com garantia contra defeitos de fabricação.	Unidade	30
14	40824	Cavadeira articulada, dupla, com cabo de madeira de no mínimo 180cm, fabricada em aço forjado, laminada e afiada, ideal para escavação de cavas de postes. Cabo lixado e envernizado. Lâmina com aproximadamente 38 cm de comprimento e 17 cm de altura, com acabamento em pintura eletrostática a pó. Com garantia contra defeitos de fabricação.	Unidade	20
15	40825	Chave combinada, 10mm, em aço cromo vanádio com acabamento cromado/niquelado. Deve possuir inscrição em alto ou baixo relevo contendo nome do fabricante e diâmetro de abertura da boca/estrela. Com garantia contra defeitos de fabricação. Em conformidade com as normas abnt/nbr vigentes.	Unidade	20
16	40826	Chave de fenda simples, 1/4" x 5", ponta fosfatizada e haste em aço cromo vanádio, com acabamento cromado/niquelado. Cabo em polipropileno injetado, contendo marca e dimensões da ferramenta. Com garantia contra defeitos de fabricação. Em conformidade com as normas vigentes abnt/nbr.	Unidade	30
17	40830	Chave de fenda simples, 5/16" x 8", ponta fosfatizada e haste em aço cromo vanádio, com acabamento cromado/niquelado. Cabo em polipropileno injetado, contendo marca e dimensões da ferramenta. Com garantia contra defeitos de fabricação. Em conformidade com as normas vigentes abnt/nbr.	Unidade	30
18	40832	Chave grifo ajustável, 18", fabricada em aço forjado com mordentes em liga de alta resistência. Acabamento com pintura eletrostática. Com garantia contra defeitos de fabricação. Com garantia contra defeitos de fabricação. Em conformidade com as normas vigentes abnt/nbr.	Unidade	10
19	40831	Chave grifo, 10", fabricada em aço forjado com mordentes em liga de alta resistência. Acabamento com pintura eletrostática. Com garantia contra defeitos de fabricação. Em conformidade com as normas vigentes abnt/nbr.	Unidade	10
20	18240	Chave inglesa ajustável 10", forjado em aço cromo vanádio. Com garantia contra defeitos de fabricação. conforme normas vigentes abnt/nbr - inmetro.	Unidade	20
21	40838	Colher de pedreiro 9", cantos arredondados, fabricada em aço carbono, cabo madeira envernizado. Com garantia contra defeitos de fabricação.	Unidade	50
22	37276	Desempenadeira lisa, base em borracha, para acabamento com massa fina, acrílica e pva. Tamanho aproximado: 12cm x 24cm. Com garantia contra defeitos de fabricação. Em conformidade com	Unidade	20



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
Secretaria Municipal de Obras e Viação



		as normas abnt/nbr, inmetro vigentes.		
23	9391	Escada alumínio com 8 degraus de abrir	Unidade	30
24	7819	Escova de aço com cabo em madeira, uso geral. Dimensões mínimas: (axlxc) 4,5cm x 4cm x 25cm. Cerdas em aço carbono, resistentes a corrosão. Com garantia contra defeitos de fabricação. Em conformidade com as normas abnt/nbr, inmetro vigentes.	Peça	20
25	18681	Espatula chata 24"	Peça	50
26	38688	Esquadro combinado, uso profissional, corpo metálico, régua metálica deslizante com comprimento aproximado de 300mm. Escala em mm ou cm.	Unidade	50
27	143	Estilete profissional retrátil, lâmina de 18mm, em aço carbono, corpo revestido em termoplástico. Dispositivo para travar a lâmina. Conforme normas vigentes abnt/nbr-inmetro.	Unidade	50
28	8073	Facão tamanho 18", com cabo em poliestireno	Peça	20
29	38582	Forcado curvo, de arame, 04 dentes, cabo de madeira 120cm.	Unidade	20
30	7079	Forcado reto com 04 (quatro) dentes e cabo de madeira 120cm	Peça	50
31	40843	Formão chanfrado, 1", lâmina forjada em aço cromo vanádio temperado e lixado, cabo de madeira envernizado e ergonômico. Com garantia contra defeitos de fabricação.	Unidade	20
32	40845	Formão chanfrado, 1/4", lâmina forjada em aço cromo vanádio temperado e lixado, cabo de madeira envernizado e ergonômico. Com garantia contra defeitos de fabricação.	Unidade	20
33	40844	Formão chanfrado, 5/8", lâmina forjada em aço cromo vanádio temperado e lixado, cabo de madeira envernizado e ergonômico. Com garantia contra defeitos de fabricação.	Unidade	20
34	194	Grampeador tipo pistola 51/a	Unidade	10
35	202	Grampo galvanizado, 106/6. Caixa 5000 grampos. Conforme normas vigentes abnt/nbr-inmetro. - para grampeador rocama	Caixa	50
36	21366	Grampo para grampeador rocama 106/8	Unidade	3000
37	21396	Jogo com 04 bits duplo	Unidade	20
38	9132	Jogo de chave allen longa de 3mm a 14mm	Jogo	30
39	39667	Kit/jogo de serra copo com 5 peças, indicada para corte em madeira, plástico e cerâmicas. Fabricada em aço-carbono. Deve acompanhar suporte com broca sds. Em conformidade com normas abnt/nbr vigentes.	Kit	10
40	40846	Lápis de carpinteiro, cor preta, formato hexagonal. Com garantia contra defeitos de fabricação.	Unidade	100
41	40849	Lima redonda murça, lixa com no mínimo 8", cabo de madeira envernizada, indicada para fazer desbastes, remoção de rebarbas e dar acabamentos em superfícies. Com garantia contra defeitos de fabricação.	Unidade	20
42	40848	Lima redonda, 5,2mm (13/64"), para motosserra, comprimento mínimo de 200mm. Deve permitir a utilização em diferentes modelos e marcas de correntes. Com garantia contra defeitos de fabricação.	Unidade	10
43	41209	Lima triangular delgada 4,5" (para serrote), em aço-carbono com	Unidade	20



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
Secretaria Municipal de Obras e Viação



		cabo injetado.		
44	38581	Machadinha, 600g, com cabo de fibra vidro.	Unidade	20
45	40851	Marreta oitavada, 1,5kg, cabeça forjada e temperada em aço especial, cabo em madeira envernizada. . Com garantia contra defeitos de fabricação.	Unidade	10
46	40853	Marreta oitavada, 2kg, cabeça forjada e temperada em aço especial, cabo em madeira envernizada. Com garantia contra defeitos de fabricação.	Unidade	10
47	40852	Marreta oitavada, 5kg, cabeça forjada e temperada em aço especial, cabo em madeira envernizada. . Com garantia contra defeitos de fabricação.	Unidade	5
48	41210	Martelo borracha 60 mm (cor preta), cabo de madeira.	Unidade	50
49	965	Martelo de unha profissional tam. 27mm com cabo de madeira	Unidade	100
50	40812	Masseira/caixa para massa, 100l, ideal para manipular, mexer, misturar, virar, homogeneizar, armazenar e transportar massa de reboco, concreto, cimentos, gesso e outros. Fabricada em polietileno com alta resistência e excelente durabilidade. Com garantia contra defeitos de fabricação.	Unidade	20
51	40811	Masseira/caixa para massa, 50l, ideal para manipular, mexer, misturar, virar, homogeneizar, armazenar e transportar massa de reboco, concreto, cimentos, gesso e outros. Fabricada em polietileno com alta resistência e excelente durabilidade. Com garantia contra defeitos de fabricação.	Unidade	20
52	40859	Morsa torno de bancada, nº05 (5"), fabricada em ferro nodular, fuso com tratamento anticorrosão. Acabamento em pintura eletrostática a pó. Em conformidade com as normas abnt/nbr vigentes. Com garantia contra defeitos de fabricação.	Unidade	5
53	39681	Pá chipa de bico, proteção epoxi, cabo longo 125 cm	Unidade	100
54	39682	Pá chipa quadrada, proteção epoxi, cabo longo 125 cm	Unidade	100
55	7170	Pá de concha, cabo longo de madeira envernizada com aproximadamente 150cm, pá em aço forjado e com proteção a oxidação. Em conformidade com as normas vigentes abnt/nbr.	Unidade	100
56	40866	Pá de corte sete cravos, dimensões mínimas: 250mm x 200mm (cxl). Lâmina em aço com acabamento em pintura eletrostática a pó. Cabo de madeira envernizada com no mínimo 700mm de comprimento e empunhadura tipo y ou d. Com garantia contra defeitos de fabricação.	Unidade	100
57	40810	Pistola/aplicadora manual, tipo semi aberta, para silicone, pu, seladores e selantes em geral, ideal para embalagens de até 400g. Fabricado em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática. Com garantia contra defeitos de fabricação.	Unidade	30
58	38789	Prumo de parede, corpo em aço de alta resistência e corda em nylon. Indicado para uso em construções diversas. Com garantia contra defeitos de fabricação. Conforme normas vigentes abnt/nbr - inmetro.	Unidade	30
59	40868	Prumo de parede, peso mínimo de 400g, corpo em aço com revestimento polimérico, calço guia de madeira e cordão de nylon. Com garantia contra defeitos de fabricação.	Unidade	20



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
Secretaria Municipal de Obras e Viação



60	13900	Régua em alumínio de 02 metros com marcações visíveis e resistentes às intempéries de serviços. Espessura resistente e garantia contra defeitos de fábrica.	Unidade	20
61	1636	Serrote carpinteiro 22" – dente de tubarão	Unidade	20
62	40855	Serrote profissional, 24" (7 dentes por polegada), fabricado em aço carbono temperado, cabo de madeira envernizada. Com garantia contra defeitos de fabricação.	Unidade	10
63	40856	Talhadeira 3/4" x 10", redonda, em aço especial, ponta chata temperada para garantir maior resistência. Acabamento em pintura eletrostática pó. Com garantia contra defeitos de fabricação.	Unidade	30
64	40858	Tesoura corta vergalhão, 30", fabricada aço carbono, com mecanismo de alavanca dupla. Deve permitir o corte de vergalhões de até 3/8". Acabamento em pintura eletrostática a pó. Com garantia contra defeitos de fabricação.	Unidade	5
65	40857	Tesoura tipo funileiro, 10", fabricada em aço forjado resistente e durável. Deve permitir o corte de chapas de aço de baixa dureza, com espessuras de até 1mm. Empunhadura revestida em polímero. Com garantia contra defeitos de fabricação.	Unidade	5
66	40860	Torquês armador, 12", fabricado em aço cromo vanádio, acabamento com pintura eletrostática a pó. Com garantia contra defeitos de fabricação.	Unidade	30
67	37898	Trena de fibra de vidro, corpo aberto, dimensões: 50m x 13mm. Deve possuir dupla escala: metros e polegadas e contagem inicial após o puxador. Com garantia contra defeitos de fabricação. Em conformidade com as normas abnt/nbr vigentes.	Unidade	20
68	35915	Trena emborrachada 7.5m x 25mm corpo plástico, emborrachada, com botão de trava	Unidade	50
69	40861	Trena fita de aço, 5m, recolhimento automático, corpo em plástico reforçado. Com garantia contra defeitos de fabricação.	Unidade	30
70	39990	Trena Laser com alcance mínimo de 50m. Deve possuir: entrada para tripé: 0,25, precisão: $\pm 1,5\text{mm}$, precisão angular: $\pm 0,2^\circ$. Grau de proteção mínimo IP 54. Deve acompanhar no mínimo case de armazenamento e manual. Com garantia contra defeitos de fabricação, conforme as normas ABNT/NBR vigentes.	Unidade	5
71	40863	Vassoura metálica para grama, regulável, mínimo de 22 dentes. Fabricada em aço carbono especial, com acabamento em pintura eletrostática a pó. Cabo de madeira envernizada com no mínimo 120 cm. Com garantia contra defeitos de fabricação.	Unidade	50
72	40864	Vassoura tipo gari, 40cm, cepa de plástico e cerdas sintéticas. Cabo de madeira envernizada com no mínimo 120cm. Com garantia contra defeitos de fabricação.	Unidade	50

4.2. AMOSTRA

4.2.1. Não se verifica a necessidade de apresentação de amostra.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Considerando a necessidade de execução de serviços de manutenção em diversos prédios públicos deste município, foram encontradas as seguintes opções no mercado:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
Secretaria Municipal de Obras e Viação



5.1.1. **Aquisição por meio de Registro de Preços:**

5.1.1.1. Com a utilização do Registro de Preços a Prefeitura Municipal de Imbé tende a economizar nas suas aquisições, não precisando providenciar grandes áreas para armazenagem dos bens, visto que o licitante vencedor, ao assinar a Ata de Registro de Preços, compromete-se a fornecer os materiais pelo preço acordado e no momento em que for solicitado.

5.1.1.2. A opção por Registro de Preços visa atender as demandas eventuais e futuras, com a utilização de dotações e de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda, tendo a Administração Municipal nesse caso a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.

5.1.2. **Contratação de empresa externa para o serviço de manutenção:**

5.1.2.1. A contratação de empresa externa para a prestação de serviços de manutenção não se mostra viável para a Prefeitura Municipal de Imbé, devido diversos fatores operacionais e econômicos, já que a Secretaria de Obras e Viação dispõe de uma equipe própria de manutenção, já familiarizados com as demandas internas.

5.1.2.2. Além disso, a natureza dos serviços de manutenção requer flexibilidade, devido as situações muitas vezes serem imprevistas. A Prefeitura Municipal de Imbé enfrenta demandas de manutenção que ocorrem de forma não programada, impossibilitando a previsão exata de quando os serviços serão necessários, e contratos com empresas externas geralmente exigem definição e cronograma previamente estipulados.

5.2. **Análise e escolha entre as alternativas de aquisição:**

5.2.1. Entre as alternativas levantadas entende-se como formato mais adequado, a aquisição por meio de Registro de Preços, tendo em vista atender durante o prazo de vigência da ata as necessidades identificadas e planejadas bem como as demandas novas não previstas, sem implicar obrigatoriedade a formalização de contrato e sem necessidade de reserva de dotação, considerando ainda que:

5.2.2. O objeto demandado possui contratações similares e frequentes feitas por outros órgãos e entidades públicas de todas as esferas e pela própria Prefeitura Municipal de Imbé, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado.

5.2.3. Existe ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos bens a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

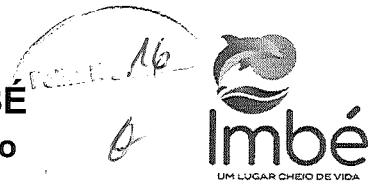
6. **ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO**

6.1. A estimativa preliminar do valor da contratação, que demonstra sua viabilidade econômica, acompanhada dos preços unitários referenciais e dos documentos que lhe dão suporte, encontra-se no Anexo I.

6.2. A estimativa definitiva do valor da contratação, que servirá como base à análise da aceitabilidade das propostas na fase externa do processo do certame, acompanhada dos preços unitários referenciais e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, será realizada por servidores do Setor de Compras, da Secretaria Municipal de Administração, conforme Decreto Municipal 4.158 de 05/04 2023 e deverá constar como anexo do Termo de Referência, sendo o valor de que trata o item 6.1 válido apenas para avaliação da viabilidade ou não da contratação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
Secretaria Municipal de Obras e Viação



7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. OBJETO:

7.1.1. Registro de Preços para eventual e futura aquisição de ferramentas manuais, conforme demanda, visando atender as necessidades demandadas pela Secretaria Municipal de Obras e Viação, no seu planejamento anual de trabalho, efetivando os serviços de manutenção para mantermos o bom estado de conservação e segurança das instalações dos prédios públicos, logradouros, ginásios, parque municipal de eventos, entre outros, no Município de Imbé-RS.

7.2. PRAZO DE VIGÊNCIA:

7.2.1. O Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) será parcelado, visto ser tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

9. ROTINA/ETAPAS (MODELO) DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. PRAZOS E FORMA DE COMUNICAÇÃO

9.1.1. A comunicação entre a Prefeitura Municipal de Imbé e a empresa fornecedora ocorrerá por intermédio de um dos Gestores de Contrato ou por um dos Fiscais de Contrato, por meio do e-mail financeiroobras@imbe.rs.gov.br e telefone 51 – 3627-8217.

9.1.2. A empresa vencedora deverá entregar, em 15 (quinze) dias úteis, prazo máximo, da requisição expressa e/ou emissão da nota de empenho, todos os produtos/itens solicitados. O prazo para a entrega dos materiais, justifica-se conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de Imbé, de executar diversos serviços de pronto atendimento – manutenção/repares e fixação.

9.2. LOCAL/HORÁRIO

9.2.1. Os itens/produtos deverão ser entregues, em conformidade com as especificações e quantidades informadas na cotação e/ou orçamento e respectivamente constantes na Nota de Empenho, no Almoxarifado Central, nos limites do município de Imbé, observado horário compreendido entre 8:30 horas às 11:30 horas (turno manhã), e 13:30 horas às 17:00 horas (turno tarde).

9.2.2. O frete ficará a encargo da empresa vencedora, seja por transporte próprio da empresa e/ou transportadora contratada.

9.3. ACONDICIONAMENTO/IDENTIFICAÇÃO:

9.3.1. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central, devidamente embalados, na referência estipulada em edital, e conforme descrito na embalagem do produto/item. As embalagens devem conter informações claras e detalhadas sobre o conteúdo, incluindo tipo, dimensões, quantidade, número do lote e data de fabricação.

9.3.2. Caso os produtos sejam fornecidos dentro de caixas ou qualquer embalagem fechada que não dê para se observar o material, os fiscais de recebimento solicitarão aos transportadores para que façam o manuseio da caixa para visualização dos produtos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
Secretaria Municipal de Obras e Viação



9.3.3. O procedimento mencionado no item 9.3.2. se aplica também as transportadoras, ficando a encargo da empresa fornecedora essa comunicação prévia com a subcontratada para atender o requisito mencionado no item acima.

9.4. REGIME DE EXECUÇÃO:

9.4.1. Não se aplica, visto se tratar de aquisição de produtos.

9.5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

9.5.1. Não se aplica, visto se tratar de aquisição de produtos.

9.6. SUBCONTRATAÇÃO E/OU TERCEIRIZAÇÃO:

9.6.1. Será admitida apenas nos casos de entrega do material através de transportadora contratada pela empresa fornecedora do produto.

9.7. ACOMPANHAMENTO:

9.7.1. Não se verifica a necessidade de acompanhamento, visto não ser um serviço contínuo.

9.8. PROVA:

9.8.1. Não será necessário apresentação de prova.

9.9. TROCA DE PEÇAS:

9.9.1. Não se aplica pois não se trata de aquisição de equipamento ou contratação de manutenção de equipamentos/aparelhos.

9.10. SAC/SUPORTE TÉCNICO:

9.10.1. Não se aplica pois não se trata de contratação com atendimento ao consumidor.

9.11. LIMPEZA:

9.11.1. Não se aplica pois não se tratar de prestação de serviço de instalação e/ou remoção em instalações da Prefeitura Municipal de Imbé.

9.12. GARANTIA DO PRODUTO:

9.12.1. Deve ser oferecida uma garantia contra defeitos de fabricação por um período específico, normalmente de 12 meses a partir da data de entrega.

9.13. GARANTIA DE PROPOSTA:

9.13.1. Não haverá exigência de garantia de proposta.

9.14. GARANTIA CONTRATUAL:

9.14.1. Não haverá exigência de garantia contratual.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

10.1. Espera-se com o Registro de Preços de que trata o presente Estudo Técnico Preliminar, a aquisição de itens de ferramentas manuais, essenciais para garantir a manutenção e o bom funcionamento das atividades de manutenção, reparo e instalações.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
Secretaria Municipal de Obras e Viação



11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO (MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO):

11.1. Em atendimento ao *caput* e § 2º do Art. 4º do Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, segue a indicação do Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e dos Fiscais de Contrato, para providências de emissão de Portaria de designação, para atuação junto a contratação.

Secretaria Municipal de Obras e Viação			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato – Titular	Luiz Henrique Alves Pereira	14626	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato – Suplente	José Augusto Henkin	9265	Assessor de Engenharia de Obras
Fiscal de Contrato	Fernanda Rodrigues Mota	50000	Oficial Administrativo
Fiscal de Contrato	Juliana da Silva Pereira	17010	Diretor do Depart. Almoxarifado
Fiscal de Contrato	Giovani Costa André	2040	Vigia

11.1.1. O objeto contratado será recebido de forma provisória e definitiva, conforme prevê o Art. 140 da Lei nº 14.133, de 1º/04/2021 e o Art. 12 do Decreto Municipal nº 3.810, de 11/12/2020, observando o disposto a seguir.

11.2. **RECEBIMENTO PROVISÓRIO**, por um dos Fiscais de Contrato designado por meio de Portaria especificamente para fiscalização da Ata de Registro de Preço gerada a partir deste ETP, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações exigidas, devendo no recebimento provisório o Fiscal de Contrato, entre outros:

11.2.1. **CONFERIR OS DADOS BÁSICOS DA NOTA FISCAL/FATURA:**

11.2.1.1. Conferir e **somente autorizar** a descarga dos produtos se os dados da Prefeitura estiverem corretos (Nome, CNPJ, endereço), se o número e ano da Nota de Empenho constar corretamente na Nota Fiscal/Fatura, e se o (s) produto (s) for (em) da marca estabelecida na Nota de Empenho, **sendo proibida a descarga de produtos sem a apresentação/entrega da respectiva Nota Fiscal/Fatura.**

11.2.1.2. Caso a marca seja diferente da estabelecida na Nota de Empenho, verificar junto ao Gestor do Contrato se foi feito apostilamento para a troca de marca.

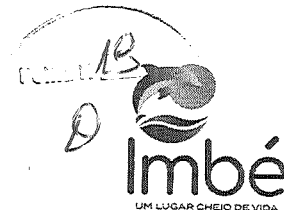
11.2.2. **CONFERIR QUANTITATIVAMENTE:**

11.2.2.1. Se a descrição e a quantidade de volumes entregues estão de acordo com a Nota Fiscal/Fatura, se as embalagens estão em bom estado (sem sinais de quebra, umidade, amassado, entre outros danos) e devidamente acondicionadas.

11.2.3. **REGISTRAR EVENTUAL OCORRÊNCIA:**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
Secretaria Municipal de Obras e Viação



11.2.3.1. Constada alguma avaria ou problema o Fiscal de Contrato responsável pelo recebimento provisório deve escrever ou carimbar no canhoto da Nota Fiscal/Fatura e no recibo do frete, por exemplo "Embalagem danificada. Sujeito à conferência pelo solicitante e possível indenização". Caso o dano seja no produto, o Fiscal de Contrato responsável pelo recebimento provisório deverá recusar o recebimento.

11.2.4. RELATÓRIO EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

11.2.4.1. Não se aplica, visto se tratar de aquisição de materiais.

11.3. RECEBIMENTO DEFINITIVO, em até 3 (três) dias úteis a contar do ateste provisório por um segundo Fiscal de Contrato, designado por meio de Portaria especificamente para fiscalização, devendo no recebimento definitivo o Fiscal de Contrato, entre outros:

11.3.1. CONFERIR OS DADOS DA NOTA FISCAL/FATURA:

11.3.1.1. Conferir no Portal da Nota Fiscal Eletrônica - www.nfe.fazenda.gov.br ou diretamente no site do órgão emissor a autenticidade da Nota Fiscal Eletrônica, quando for o caso, e se:

1. A descrição do PRODUTO, valor unitário e valor total estão de acordo com o disposto no Termo de Referência, Edital da licitação, proposta de preço da empresa vencedora e Nota de Empenho;

2. Os dados da Prefeitura Municipal de Imbé e da Nota de Empenho estão corretamente informados na Nota Fiscal/Fatura;

3. A Nota Fiscal/Fatura apresenta rasura, e caso positivo solicitar a substituição da mesma;

4. A data de emissão da Nota Fiscal/Fatura é posterior a data de emissão da Nota de Empenho e da autorização do serviço quando for o caso.

11.3.2. CONFERÊNCIA QUALITATIVA:

11.3.2.1. Conferir se os produtos entregues, estão de acordo com as especificações exigidas no edital de licitação em consonância com o respectivo pedido de compras e termo de referência, constantes na proposta da vencedora para cada item.

11.3.2.2. A empresa deve possuir um sistema de controle de qualidade para garantir que os produtos atendam às especificações técnicas e estejam livres de defeitos.

11.3.3. ANALISAR OS RELATÓRIOS:

11.3.3.1. Não se aplica, visto se tratar de aquisição de material.

11.4. O não atendimento de qualquer condição pactuada impedirá o ateste do recebimento definitivo, devendo neste caso ser formalizado a empresa vencedora as inconformidades encontradas e o prazo para as correções necessárias, que deverão ser feitas sem custos adicionais para a Prefeitura Municipal de Imbé.

11.5. Na hipótese prevista no item 11.4. o prazo de 3 dias úteis para o ateste definitivo será **interrompido e a contagem retomada somente após sanadas as pendências, sem prejuízo de aplicação das penalidades cabíveis.**

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

12.1. Não se verifica a necessidade de providências prévias a serem tomadas pelo Município de Imbé.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
Secretaria Municipal de Obras e Viação



13. **CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:**

13.1. Não se verifica contratações correlatas e interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

14. **IMPACTOS AMBIENTAIS:**

14.1. Não se mensura possíveis impactos ambientais e/ou medidas de tratamento mitigadoras.

15. **CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:**

15.1. Conforme o art. 82 da Lei 14.133/2021, o critério de julgamento utilizado para o Sistema de Registro de Preço é o menor preço, considerando o menor dispêndio para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação.

16. **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

07 – Secretaria Municipal de Obras e Viação – SMOV

2303 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS

Cod. Red. 371 - 3.3.90.30.24.00.00.00 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMOVEIS

1302 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

Cod. Red. 420 - 4.4.90.52.34.00.00.00 – MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS

17. **VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

17.1. Conforme se verifica no presente Estudo Técnico Preliminar, a solicitação da ta de que trata o presente documento, mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável o registro de preço pretendido.

Imbé, 20 de janeiro de 2025.

Elaborado por:


ALICE GONÇALVES GRASSMANN
Agente Administrativo
Matrícula nº 16133


Gilson Hahn
Secretário de Obras e Viação
Portaria nº 190324
GILSON HAHN
Secretário de Obras e Viação
Portaria nº 1903/2024